

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

Município de Petrolândia

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: PAGAMENTO DE TAXA DE ADESÃO (ANUIDADE) DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA – UNDIME/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento da taxa de adesão (anuidade) da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC para o ano de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O papel da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME) é fundamental para demonstrar, nos âmbitos nacional e estadual e a cada dirigente, no seu município, a importância de os orçamentos priorizarem, de fato, a educação como fundamento para o desenvolvimento econômico e social.

A Undime faz parte do grupo de seccionais da Undime Nacional, que representa os 5.570 municípios brasileiros junto ao Governo Federal, Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Logo, quando o tema é educação pública, a Undime está sempre presente. Seja na educação infantil, de jovens e adultos, campo, indígena, quilombola, ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a paz. Temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta.

Diante de toda a abrangência e capilaridade, são promovidos reuniões, seminários e fóruns, com objetivo de buscar e repassar informações e capacitar a todas as secretarias municipais de educação, dirigentes e equipes técnicas.

A Undime/SC vem se fortalecendo, ao longo desses 37 anos, pela capacidade de reunir diferentes agentes políticos em defesa da educação e por tamanha representatividade em nosso Estado, como também no país.

É disponibilizado também o CONVIVA EDUCAÇÃO, uma plataforma gratuita de apoio à gestão que colabora com o processo de planejamento da educação. A partir da plataforma virtual Conviva, as secretarias podem acessar, conteúdos e ferramentas que contribuem para a qualificação da equipe e tomada de decisões.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o pagamento da taxa de adesão (anuidade) da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC para o ano de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O pagamento da taxa de adesão (anuidade) da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC para o ano de 2026 têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como

apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Contrato Social;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Atestado de Exclusividade;
- d) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais conjunta com a Dívida Ativa da União. A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da proponente;
- g) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade dela.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Uma vez filiado, o município terá a oportunidade de participar de diversos eventos, como seminários, fóruns e reuniões, usufruindo de descontos significativos nas taxas de inscrição. Além disso, devido à sua sede em Brasília, a entidade atua de maneira proativa na defesa dos interesses da educação pública municipal. Isso envolve a manifestação de opiniões sobre as políticas educacionais, bem como o questionamento de critérios estabelecidos, quando necessário, e a exigência de reformulações para garantir um ambiente educacional mais eficaz e alinhado às necessidades municipais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 026, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os valores da taxa de adesão são estipulados conforme a faixa populacional do município, conforme tabela anexada abaixo:

Faixa populacional (Art. 64 do Estatuto)	valor anuidade 2025	INPC Acumulado no ano de 2025 (3,90%)	valor anuidade 2026
I. até 9.999 habitantes	R\$ 918,00	R\$ 35,80	R\$ 954,00
II. de 10.000 a 24.999 habitantes	R\$ 1.838,00	R\$ 71,68	R\$ 1.910,00
III. de 25.000 a 49.999 habitantes	R\$ 2.754,00	R\$ 107,41	R\$ 2.861,00
IV. de 50.000 a 74.999 habitantes	R\$ 3.672,00	R\$ 143,21	R\$ 3.815,00
V. de 75.000 a 99.999 habitantes	R\$ 4.592,00	R\$ 179,09	R\$ 4.771,00
VI. de 100.000 a 199.999 habitantes	R\$ 5.512,00	R\$ 214,97	R\$ 5.727,00
VII. de 200.000 a 299.999 habitantes	R\$ 6.428,00	R\$ 250,69	R\$ 6.679,00
VIII. de 300.000 a 399.999 habitantes	R\$ 7.348,00	R\$ 286,57	R\$ 7.635,00
IX. de 400.000 a 499.999 habitantes	R\$ 9.183,00	R\$ 358,14	R\$ 9.541,00
X. 500.000 ou mais habitantes	R\$ 11.020,00	R\$ 429,78	R\$ 11.450,00

O valor do município de Petrolândia será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pago em boleto único.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 026, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001.12.361.501.2022 – Departamento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001.0627.00 – Recursos Receitas de Impostos e Transferências - Educação

Petrolândia, 09 de fevereiro de 2026.

Mariza Peixe machado
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 374